



CA-2 293

PODER JUDICIÁRIO **ARQUIVADO**
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
CAIXA 28/82
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE



PROCESSO Nº

461 / 82

1ª JCJ-GOIÂNIA

RECLAMANTE:

Endereço

VALDECÍ PEREIRA DA SILVA
Rua 63, nº179 - CENTRO
NESTA

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: CAIXEGO - CAIXA ECONOMICA DO ESTA-

Endereço DO DE GOIÁS S/A

Av. Santos Dumonts/nº - Nesta

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO

Dif. de horas extras.

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com um documentos.

Eu, [assinatura] p/., Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

12/04/82 às 13:10 hs.

[assinatura]

22-4-82

461/82

RECLAMANTE			
RECLAMADO	Valdecir Pereira da Silva		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	Caixego- Caixa Econômica do Estado de Goiás S/A		
	LOCAL: Goiânia	DATA: 16/02/82	Nº 921/82
	OBJETO: Dif de horas extras.		
	ESPÉCIE: verbal	OBSERVAÇÕES: 2º andar	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
FI-1-3	Audiência: dia 12/04/82 às 13,10hs		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1ª. J.C.J.

sob nº 921/82 /19

[Assinatura]
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 1982 compareceu perante a DIRETORIA Setor de Distribuição, XXXXXX, o reclamante Valdevi Pereira da Silva, nacionalidade brasileiro, profissão Vigilante, estado civil Solteiro, residente à Rua 63 nº 179- Centro, portador da CTPS nº 82.736, série 00002, que apresentou reclamação contra CAIXEGO- Caixa Econômica do Estado de Goiás S/A., estabelecido à Av: Santos Dumont s/n Goiânia- Goipas, declarando o seguinte:

Admissão: 1 / 6 / 81 .	Salário: Cr\$ 18,335,00 por mes
Opção : 1 / 6 / 81 .	Forma de pagamento : mensal
Saída : 26 / 1 / 82 .	Horário de trabalho: Das 6 às 18 hs sem intervalo
Para as refeições	

O Reclamante foi demitido injustamente, e a Reclamada na rescisão de contrato em anexo nega-lhe o pagamento das horas extras trabalhadas pelo Reclamante, em todo o período que não concorda, assim sendo, ante o exposto, pleiteia:

Diferença das horas extras de todo o período	R\$ 30.804,48
Total.....	R\$ 30.804,48

OBS: O Reclamante juntou um (1) documento.



Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

Pereira

Funcionário responsável

Waldnei Pereira da Silva

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 16 de fevereiro de 19 82

Pereira

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

ADMINISTRAÇÃO

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS			
ENDEREÇO Avenida Santos Dumont s/nº - Setor Nova Vila - Goiânia-Co			
ATIVIDADE Bancária	CGC/MF Nº 01600204/0001-26	MATRÍCULA NO INPS 01600204/0001-26	
EMPREGADO VALDECI PEREIRA DA SILVA	Nº DO PASEP 10820113813	Nº DA CTPS 82.736	SÉRIE 002
REGISTRO Nº 1.941	CARGO VIGILANTE - A -	ADMISSÃO EM 01 / 06 / 19 81	
DESLIGAMENTO EM 26 / 01 / 19 82	AVISO PRÉVIO EM 26 / 01 / 19 82	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 01 / 06 / 19 81	MAIOR REMUNERAÇÃO CR\$ 18.335,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

PENALIZAÇÃO.....ANOS	CR\$	:X:X:X:X:X:X:X:X:	COMISSÕES.....	CR\$	:X:X:X:X:X:X:X:X:
AVISO PRÉVIO.....	CR\$	18.335,00	HORAS EXTRAS.....	CR\$	:X:X:X:X:X:X:X:X:
13º SALÁRIO. 2/12	CR\$	3.055,84	GRATIFICAÇÃO.....	CR\$	:X:X:X:X:X:X:X:X:
SALÁRIO-FAMÍLIA.....	CR\$	:X:X:X:X:X:X:X:X:	AD. PERICULOSIDADE.....	CR\$	:X:X:X:X:X:X:X:X:
FÉRIAS VENCIDAS.....	CR\$	:X:X:X:X:X:X:X:X:	AD. INSALUBRIDADE.....	CR\$	:X:X:X:X:X:X:X:X:
FÉRIAS PROPORCIONAIS. 9/12	CR\$	13.751,28	AD. NOTURNO.....	CR\$	:X:X:X:X:X:X:X:X:
PREJULGADO 14/63.....	CR\$	:X:X:X:X:X:X:X:X:	F.G.T.S - ART. 9º.....	CR\$	3.527,27
PREJULGADO 20/66.....	CR\$	:X:X:X:X:X:X:X:X:	F.G.T.S - ART. 22º.....	CR\$	1.352,66
SALDO DE SALÁRIOS.....	CR\$	:X:X:X:X:X:X:X:X:	DEV. IAPAS.....	CR\$	607,90
			TOTAL BRUTO.....	CR\$	40.629,95

DESCONTOS

PREVIDÊNCIA. IAPAS	CR\$	1.100,10			
PREVIDÊNCIA 13º.....	CR\$	145,39			
ADIANTAMENTOS.....	CR\$	:X:X:X:X:X:X:X:X:			
DEV. VENCIMENTOS.....	CR\$	7.598,80			
REFEIÇÃO.....	CR\$	880,00			
	CR\$				
				CR\$	9.724,29
			TOTAL LÍQUIDO.....	CR\$	30.905,66

RECEBI DA FIRMA ACIMA A QUANTIA LÍQUIDA DE CR\$ **30.905,66** (TRINTA MIL, NOVECEN
TOS E CINCO CRUZEIROS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS :X:X:X:X:X:X:X:X:X:X;
EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, OU PELO CHEQUE VISADO Nº **047.452** CONTRA O BANCO **CAIXA ECONÔMICA
DO ESTADO DE GOIÁS**

Goiânia, **27** DE **janeiro** DE 19 **82**

Valdeci Pereira da Silva
EMPREGADO

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FÔTS GUIAS E ÚLTIMOS RECOLHIMENTOS, INCLUSIVE SOBRE O
MES DA RESCISÃO, 10%, QUANDO FOR O CASO, COMPUTADOS JUROS
E CORREÇÃO MONETÁRIA;
- ☐ AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA VINCULADA (AM);
- ☐ PEDIDO DE DISPENSA (3 VIAS)
- ☐ RESCISÃO (EM 4 VIAS)
- ☐ LIVRO OU FICHA REGISTRO DE EMPREGADOS - LRE;
- ☐ CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS;
- ☐ PROCURAÇÃO.

EMPREGADO

Olavo José de Sá
EMPREGADORA - PREPOSTO
A - 210

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 1160/82

proc: 461/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
VALDECI PEREIRA DA SILVA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 13:10 (treze e dez) horas do dia 12 (doze) do mês de abril -82, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 17 de Fevereiro de 19 82.

1ª JCJ AUD: 12.04.82 not: 1160/82

SEED-ECI

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

18 FEV 1982

Nº
proc: 461/82

DESTINATÁRIO
CAIXEIRO = CAIXA ECONOMICA DO EST DE GOIA S

ENDEREÇO
Avenida Santos Dumont - S/N

CIDADE

ESTADO

NESTA

RECEBIDO EM

19/02/82

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Sandra Lucia Costa Machado

etaria

TIFICO que a presente notificação foi expedida nesta da
por via postal, sob o re-
tro nº SEED
18/ Fev. /19 82



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 461 / 82.

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 1.982,
às 13:10 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento da reclamação
ajuizada por VALDECÍ PEREIRA DE SILVA
contra CAIXEGO - CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A.
relativa a Dif. de hs.extras.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr.

Avilmar Vieira de Brito que pediu a juntada de uma procuração, o'
que foi deferida.

As partes chegaram à seguinte composição amigá-
vel: a recda, via de seu representante, pagou ao recte, neste ato
em dinheiro, a quantia total de Cr\$30.804,48.

O recte recebeu e deu quitação por saldo do pedi-
do.

Acordo homologado.

Custas, pela recda, no importe de Cr\$1.958,00.

Em seguida, encerrou-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho

Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores

Exedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregados

Valdecí Pereira de Silva

Avilmar Vieira de Brito

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - GO.

P R O C U R A Ç Ã O

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS, Empresa Públi
ca, instituída pela Lei nº 7.640, de 05 de junho de 1973, com sede nesta
Capital, na Avenida Santos Dumont, s/nº, Nova Vila, representada por seu
Diretor Presidente, SINVAL BOAVENTURA, brasileiro, casado, portador do CPF
nº 000476941-49, domiciliado nesta Capital, nomeia e constitui seus procura
dores os advogados: ANEREZINHA MARIA DE JESUS, OAB/GO. 3301, CPF 066987511-
20, AVILMAR VIEIRA DE BRITO, OAB/GO. 1816, CPF 002844401-91, GILSON GOMES
BORGES, OAB/GO. 2300, CPF 002425191-72, GLAUCO BAIOCCHI, OAB/GO. 438, CPF
002671631-34, JAIME RINCON, OAB/GO. 496, CPF 010815867-68, JOAQUIM SANT'AN
NA NETO, OAB/GO. 3068, CPF 002877761-15, JOSÉ CARLOS COSTA, OAB/GO. 3620 ,
CPF 479829188-91, LORIMÉ GUALBERTO DINIZ, OAB/GO. 1776, CPF 021662101-34 ,
LUIZ ANTONIO PEREIRA DO COUTO, OAB/GO. 1746, CPF 002941441-53, LUZIA PEREI
RA DA SILVA, OAB/GO. 1774, CPF 035788161-87, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO COU
TINHO DAVID, OAB/GO. 3603, CPF 060413701-00, OLINDINA OLÍVIA CORRÊA MONTEI
RO, OAB/GO. 999, CPF 071046101-04, OTAVIANO RORIZ SOARES DE CARVALHO, OAB/GO.
1778, CPF 002493601-44, PAULO RENÊ DE CASTRO MONTANDON, OAB/GO. 3169, CPF
087677501-09, SANDOVAL RODRIGUES DE SÁ, OAB/GO. 992, CPF 003689701-91, SEL
MA AIRES RIZÉRIO, OAB/GO. 2495, CPF 067085521-91 e VIRGILIO SOARES, OAB/GO.
883, CPF 004539681-53, brasileiros, casados, sendo a primeira, a décima e a
décima sexta, solteiras, residentes e domiciliadas nesta Capital, para que
IN SOLIDUM, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de
nomeação, com os poderes da Cláusula " AD JUDICIA" e os de confessar, recce
nhecer a procedência do pedido, transigir, firmar acordos, desistir, receber
dar quitação e promover a total defesa dos interesses da mandante, onde com
esta se apresentarem, o que dará tudo como firme e valioso.

Goiania, 23 de outubro de 1981.


SINVAL BOAVENTURA
Diretor Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 2.231/82

Em 13 / abril / 1982.

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ n.461/82
Recte. - Valdecí Pereira da Silva
Recdo. - Caixego-Caixa Econômica do Estado de Goiás S/A

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☒ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ 1.958,00, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☐ -

Atenciosamente,

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Caixego-Caixa Econômica do Estado de Goiás S/A
Av. Santos Dumont-nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro

Posto no

Goiânia, de

EXPEDICAO DE GUIN

CERTIFICADO que nesta data, foi expedido, a requerimento da *Declar.*

1-6 para recolhimento de

custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Colônia, 19 de abril de 1982-42-ten

Don't fail

FUNCIONARIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 01600204/0001-26		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
		CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS		03 DATA DE VENCIMENTO 20.04.82		06 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		Av. Santos Dumont s/n - N. Vila CEP. 74.000		07 NÚMERO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)		GOIÂNIA - GO.		11 MUNICÍPIO (CIDADE)		12 SIGLA DA U.F.	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP		17 INSCRIÇÃO		18 REFERÊNCIAS	
13 EXERCÍCIO 19 82		14 COTA OU DUODÉCIMO 4		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 5		16 TIPO 6	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		17 INSCRIÇÃO 461/82		20 CÓDIGO		21 VALOR - CRS 1.958,00	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - CRS	
Justiça do Trabalho. JCJ - Goiânia		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - CRS	
Recte. - Valdecir Pereira da Silva		28 TOTAL		29 VALOR - CRS 1.958,00		30	
Recdo. - CAIXEIRO - Caixa Econômica do Estado de Goiás S/A		30		AUTENTICAÇÃO		31	
Guia nº		Exp. Dat:		REFO 618 ABR 19		1.958,00 ORIGR	
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029		Cajeta MOD. 61 - RUA TUPINAMBAS, 748 - FONE 442-3855 C G C 17181926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75					

presente folha
cumentos, por

Em 22/06/2018

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

08
24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 19 de 04 1.9 82-224e15

R. P. Neto
✓ Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

R. P. Neto
✓ Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

Platão
Juiz Presidente
PLATON TEIXEIRA DE A. FILHO